



## TERMO DE REFERÊNCIA N° 2021.1215.00082-7

---

### CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA: ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA PARA LEVANTAMENTO SOBRE POSSES, USOS E DOMÍNIOS NO TERRITÓRIO DA RESEX DE CANAVIEIRAS

**Setor:** RESEX Canavieiras

Canavieiras, agosto de 2022

#### 1. ANTECEDENTES E CONTEXTO

O Projeto Áreas Marinhais e Costeiras Protegidas – GEF-Mar – é um projeto do Governo Federal, criado e implementado em parceria com instituições privadas e da sociedade civil, para promover a conservação da biodiversidade marinha e costeira.

O Governo Federal implementa o Projeto GEF-Mar por meio de uma parceria técnico financeira com o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), sendo financiado com recursos provenientes do Termo de Compromisso entre Petrobras e IBAMA, como parte da compensação ambiental para adequação das plataformas marítimas de produção da empresa em relação ao descarte de água de produção, conforme conteúdo constante do Processo IBAMA 02001.000128/2018-26. O Projeto é coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente e executado pelo ICMBio.

Uma das UCs apoiadas pelo projeto é a RESEX de Canavieiras, criada pelo Decreto Presidencial s/n, de 5 de junho de 2006. A RESEX compreende parte dos municípios de Canavieiras, Belmonte e Una, situados no Sul do Estado da Bahia, em região norte do banco dos Abrolhos. Abrange cerca de 100.645,85 hectares, tendo o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) como responsável no Estado por sua gestão. Como característica fundamental das Reservas Extrativistas, é gerida em conjunto com a representação das populações extrativistas, articuladas através da Associação Mãe dos Extrativistas da RESEX de Canavieiras – AMEX.

A RESEX de Canavieiras foi criada a partir da demanda legítima das comunidades tradicionais extrativistas pesqueiras da região, e hoje beneficia diretamente aproximadamente 2.000 famílias, que residem em comunidades tradicionais dentro e fora dos limites da UC, e nas sedes municipais de Belmonte, Canavieiras e Una.

#### 2. JUSTIFICATIVA

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBIO , na condição de órgão responsável pela administração da Reserva Extrativista de Canavieiras – RESEX CANAVIEIRAS, unidade de conservação (UC) de uso sustentável criada pelo Decreto Federal s/n, de 05 de junho de 2006, tem por obrigação promover a sua consolidação territorial e desocupação das pessoas não pertencentes ao quadro de beneficiárias, bem como sua regularização fundiária, tendo em vista que estas, nos termos do § 1º do artigo 11 da Lei Federal nº 9.985/2000 - SNUC, devem ser compostas de áreas públicas (posse e domínio públicos).

### 3. OBJETO

Contratação de serviços técnicos profissionais especializados para assessorar o ICMBIO no diagnóstico fundiário, com ênfase na área da RESEX de Canavieiras, que se encontra fora dos limites presentes no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso - CCDRU. O trabalho deverá ser desenvolvido conforme as atividades, metodologias e procedimentos descritos neste Termo de Referência de forma a se obter a caracterização fundiária e situação jurídica de imóveis contidos na área destacada em marrom, ao sul do polígono da RESEX mostrados nas figuras 01 e 02 abaixo.

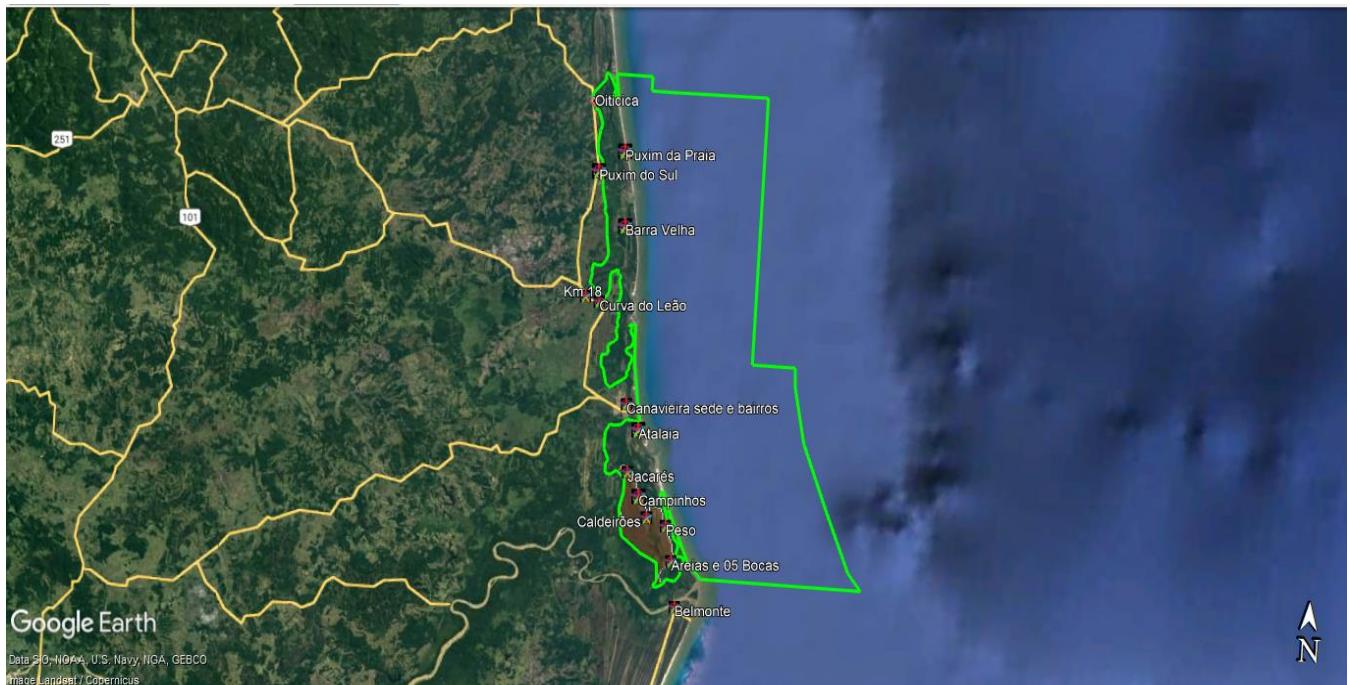


Figura 01: mapa da RESEX de Canavieiras com as suas comunidades e destaque na área fora da CCDRU ao sul da Unidade de Conservação (UC)

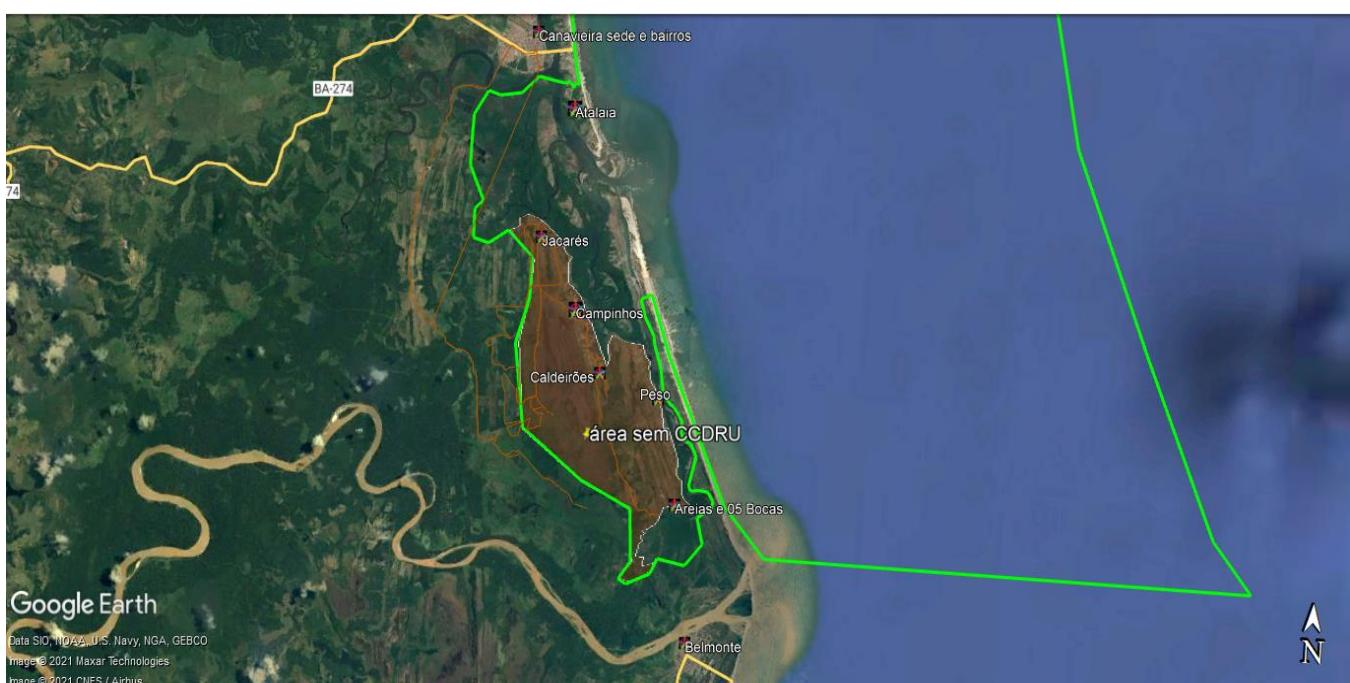


Figura 02: mapa da RESEX de Canavieiras, em sua parte sul, com destaque para a área sem CCDRU destacada em marrom.

## 4. ATIVIDADES, PROCEDIMENTOS E METODOLOGIAS

Para se concretizar os levantamentos fundiários e de ocupação da área da RESEX de Canavieiras sem cessão ou propriedade do ICMBio e, portanto, sem a emissão do CCDRU, descrevemos abaixo as atividades a serem executadas:

### 4.1. Atividades

4.1.1. Busca cartorial visando identificação de imóveis registrados na área marcada em marrom (FIGURA 2). Caso se encontre algum registro, os dados devem ser apresentados em relatório .pdf, e também entregue em formato digital editável - .doc.

4.1.2. Levantamento e análise jurídica da documentação imobiliária de 10 propriedades de não beneficiários da RESEX existentes nesta região, fora da CCDRU, da RESEX de Canavieiras. Os dados para contato dos proprietários destes imóveis serão fornecidos à contratada pelo ICMBio.

Consiste em levantar e analisar a documentação imobiliária, necessária à instrução processual com base na Instrução Normativa ICMBio nº 04/2020, correspondente aos imóveis (posses, usos ou domínios) das áreas mostradas na imagem. Trata-se de fazendas identificadas na região fora do CCDRU de acordo com o sistema CAR/CEFIR do Estado da Bahia. Mais detalhes dos imóveis (nomes dos proprietários, nomes dos imóveis e demais informações que o ICMBio possuir) serão repassados aos consultores após contratação.



Figura 03: mapa de parte da RESEX de Canavieiras com destaque para área sem CCDRU e com áreas que possuem CAR/CEFIR registrados no site do INEMA-BA.

Levantamento da cadeia sucessória dos títulos das propriedades: cadeia dominial até o destaque do patrimônio público, relativa à titularidade do domínio.

A análise da documentação imobiliária consiste na entrega de relatório, para cada propriedade de não beneficiário, contendo:

a) Matrículas dos imóveis;

b) Certidão de inteiro teor que comprove a existência de cadeia dominial até a origem, ininterrupta relativa à titularidade do domínio;

Os dados devem ser apresentados em relatório .pdf, e também entregue em formato digital editável - .doc.

Para esta atividade, a equipe técnica do ICMBio disponibilizará:

- a) Eventuais documentações imobiliárias já entregues pelos interessados ao ICMBio.
- b) Possibilidade de uso do alojamento do ICMBio Canavieiras, com prévio agendamento.
- c) O escritório da UC para eventuais atendimentos ao público, preferencialmente com agendamento.
- d) Possíveis apoios institucionais na interlocução junto aos demais órgãos públicos visando o acesso às informações.

4.1.3. Levantamento e organização de documentação, necessária à instrução processual com base na Instrução Normativa ICMBio nº 04/2020, de cinco (5) imóveis na área com CCDRU, identificados pela UC como prioritários para processos de regularização fundiária. Mais detalhes dos imóveis (nomes dos proprietários, nomes dos imóveis e demais informações que o ICMBio possuir) serão repassados aos consultores após contratação.

4.1.4. Apoiar o ICMBio, por meio de subsídios técnicos, no diálogo junto à Secretaria de Patrimônio da União - SPU visando a demarcação das Linhas de Preamar Média- LPM e identificação de limites de áreas indubitáveis da União, visando a transferência para o ICMBio e consequente concessão para as famílias beneficiárias da RESEX de Canavieiras das áreas ainda sem CCDRU.

4.1.5. Apoiar o ICMBio, através de subsídios técnicos, no diálogo junto a Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA/BA) sobre títulos para imóveis emitidos na área da RESEX de Canavieiras e respectiva validade.

4.1.6. Apoiar o ICMBio, através de subsídios técnicos, no diálogo junto a Secretaria de Meio Ambiente (SEMA/BA) sobre legitimidade dos CAR emitidos para imóveis na área da Resex de Canavieiras.

## **4.2. Metodologia e procedimentos gerais:**

4.2.1. A Equipe Técnica da RESEX Canavieiras acompanhará o desenvolvimento dos trabalhos e atividades objetos deste TdR, através dos relatórios periódicos, acompanhados dos demais produtos, devendo ser consultada sempre que houver dúvidas, seja sobre os procedimentos ou metodologias que deverão ser adotados pela contratada, ou qualquer outra dúvida que surja para o bom andamento dos trabalhos.

## **5. PRODUTOS**

5.1. O presente TdR terá os seguintes produtos:

- a) Produto 01: Plano de Trabalho ajustado, contendo e identificando todo o planejamento necessário para a execução das atividades contratadas.
- b) Produto 02: Relatório Intermediário dos levantamentos realizados para atendimento do item 4.1.1.

- c) Produto 03: Relatório Intermediário dos levantamentos realizados para atendimento do item 4.1.2 com respectiva organização e levantamento visando instrução processual com base na IN 04/2020.
- d) Produto 04: Relatório Intermediário dos levantamentos realizados para atendimento do item 4.1.3.
- e) Produto 05: Relatório Intermediário dos subsídios técnicos ao ICMBio, no diálogo junto à Secretaria de Patrimônio da União - SPU visando a demarcação das Linhas de Preamar Média- LPM e identificação de limites de áreas indubitáveis da União (item 4.1.4).
- f) Produto 06: Relatório Intermediário dos subsídios técnicos ao ICMBio, no diálogo junto ao CDA e SEMA/BA (itens 4.1.5 e 4.1.6).
- g) Produto 07: Relatório Final contendo a consolidação de todas as informações levantadas neste TDR.

## **5.2. Aprovação dos Produtos:**

5.2.1. Após a entrega de cada um dos produtos, a equipe técnica da Resex de Canavieiras terá o prazo de 10 dias úteis (dez) para sua aprovação.

5.2.2. Caso o produto não seja aprovado, serão indicados os pontos a serem esclarecidos ou complementados, remetendo-se o processo à equipe técnica para que providenciem a alteração no prazo de 20 (vinte) dias, a partir do recebimento.

## **5.3. Forma de Apresentação dos produtos**

5.3.1. Os produtos (pareceres e relatórios) deverão ser entregues em meio digital em formato .pdf para relatórios e formato editável .doc; os mapas e croquis em formato .jpeg e também os arquivos de SIG em .shp e kmz; as tabelas em formato .pdf e também em formato editável .xls.

# **6. QUALIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS A SEREM COMPROVADAS COM APRESENTAÇÃO DE CURRÍCULOS RESUMIDOS**

## **6.1 Da empresa**

Os serviços acima descritos serão desempenhados por Pessoa jurídica com experiência mínima de 03 (três) anos em levantamentos fundiários em unidades de conservação federal, preferencialmente com experiência no trato de populações tradicionais e com experiência no estado da Bahia.

A empresa contratada deverá realizar os trabalhos (incluindo as fases de escritório e de campo) para qual foi designado, sendo vedada a delegação total ou parcial de sua responsabilidade contratual.

## **6.2 Da equipe**

Profissional 1) Graduação em Direito com experiência comprovada em coordenação ou elaboração de trabalhos de levantamento fundiário e análise de documentação imobiliária, preferencialmente com pós-graduação e experiência em trabalhos realizados em Reservas Extrativistas.

Profissional 2) Graduação em engenharia agrônoma, geografia, cartografia ou agrimensura, com experiência comprovada em trabalhos realizados de georreferenciamento, SIG e demarcação de imóveis rurais preferencialmente com experiência em trabalhos realizados em Reservas Extrativistas.

Profissional 3) Ensino médio completo com experiência comprovada em trabalhos realizados na área fundiária, preferencialmente com cursos de formação em áreas afins.

## 7. PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo de execução da presente prestação de serviços é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

7.2. Em virtude da complexidade da análise, ou por fatos supervenientes, os prazos para a entrega dos relatórios poderão ser prorrogados mediante justificativas escritas, sujeitas à aprovação da Contratante.

## 8. CRONOGRAMA FÍSICO

Os pagamentos serão efetuados, desde que aprovados pela Contratante, da seguinte forma:

PRODUTO	PRAZO (a contar da Assinatura do contrato)	PERCENTUAL
Produto 01	30 dias	5%
Produto 02	90 dias	15%
Produto 03	150 dias	25%
Produto 04	210 dias	15%
Produto 05	270 dias	15%
Produto 06	300 dias	15%
Produto 07	330 dias	10%
Total	330 dias com validade do contrato de 660 dias	100%

A empresa de consultoria deverá encaminhar os produtos para o ICMBio com cópia para o Funbio, em meio digital (por e-mail, para contratos@funbio.org.br), devidamente aprovados pela equipe técnica do Projeto. Todos os arquivos deverão ser entregues em formato digital e prontos para impressão. O ICMBio terá um prazo de 15 dias para revisão de cada produto e a contratada deverá realizar os ajustes pertinentes dentro de 15 dias, totalizando 30 dias para correções. A vigência do contrato será de 660 dias considerando os prazos de revisão por produto.

O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento, no Funbio, do documento de cobrança, nota fiscal e do Termo de Recebimento e Aceite - TRA (documento emitido pelo beneficiário, responsável pelo recebimento e aceite, atestando que os serviços foram prestados em conformidade com as especificações solicitadas, quantidades e etapas, se for o caso).

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS DA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

A. Os trabalhos de campo devem ser custeados pelo contratado, conforme descrito no ítem 9.G, e devem ser pré-agendados com as comunidades e moradores locais. Apoios que podem ser combinados com os comunitários para os levantamentos de campo: hospedagem e alimentação nas comunidades, transporte de voadeira ou moto.

B. Para poder realizar seu trabalho, a contratada receberá todas as informações disponíveis e passíveis de uso na RESEX, bem como possibilidade de hospedagem no alojamento do ICMBio na cidade de Canavieiras, conforme já informado nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3.

C. Outros materiais necessários como relatórios, mapas, plantas e imagens não disponíveis da RESEX, deverão ser providenciados pela contratada.

D. Apoio da equipe técnica do ICMBio local e associações vinculadas a RESEX: os funcionários estarão disponíveis para prestar informações e apresentar as áreas mediante agendamento prévio conforme as limitações impostas pelos serviços regulares da UC.

E. Caberá à contratada elaborar cópias dos documentos necessários para levantamento das informações dos imóveis, fornecendo mídias (fotos e vídeos) ou, quando necessário, disponibilizando equipamentos adequados para os serviços.

F. Cabe à contratada dispor de todos os recursos materiais e humanos para a total realização do contrato, incluindo equipamentos, despesas com passagens áreas, hospedagem, alimentação e toda e qualquer logística necessária, exceto aquelas que poderão ser disponibilizadas pelo ICMBio. Tendo em vista a complexidade do trabalho e objeto deste TDR, estimamos que sejam realizadas no mínimo 4 expedições a campo.

## **10. SUPERVISÃO**

A execução dos serviços constantes do presente Termo de Referência será supervisionada pela Equipe Técnica da RESEX Canavieiras (NGI ICMBio Ilhéus) e AMEX.